

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 617.901.684-49, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada, pela Controladora Sra. **Angela Maria Bezerra Machado**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG sob o nº 2.183.655 SDS/PE e CPF 340.873.464-04, residente e domiciliada na Rua Antenor Navarro, nº. 16, Petrópolis, Caruaru-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.010.269/0001-06, com sede na Rua Avenida Cláudio Gueiros Leite, nº. 4351, Janga, Paulista-PE, neste ato representada por seu sócio administrador **João Guilherme Correa Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG nº. 3.718.013 SSP-PE e 889.811.624-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** a solicitação e justificativa do Controlador Geral do Município para prorrogação do contrato;

**CONSIDERANDO** a anuência da Contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula Sexta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, que o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), pelo fato de não haver um novo processo instaurado.

**CONSIDERANDO** que de acordo com a pesquisa de mercado, ainda há vantajosidade na prorrogação, cujos valores não serão reajustados;

 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada, cujo entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das **atividades** finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Sexta do Contrato original nº. 063/2018, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório PMT nº 021/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 013/2018.

**Subcláusula segunda** – Com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, que o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Este aditamento tem por objeto **a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, da prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em desenvolvimento de software voltado para a criação do Portal Eletrônico Oficial do (sítio eletrônico) para publicação na WEB, bem como a locação dos softwares: Portal da Transparência, Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal Eletrônica, integrados e disponibilizados em meio eletrônico por meio de sítio específico na internet, para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

UNIDADE GESTORA: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000 - Controladoria Geral do Município  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21001 - Controladoria Geral do Município  
FUNÇÃO: 4 - Administração  
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno  
PROGRAMA: 411 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
AÇÃO: 2.106 - Manutenção das Ações Vinculadas a Ouvidoria e Transparência  
DESPESA 55: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 54.876,72 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) da seguinte forma:

- a) O valor de R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a Hospedagem anual do website do Município e das demais secretarias e órgãos da administração indireta, em parcela única após a sua efetiva execução.
- b) O valor mensal de R\$ 4.173,06 (quatro mil, cento e setenta e três reais e seis centavos), referente a Licença do Software de Transparência Pública, Software do Serviço Eletrônico de Acesso à Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal, perfazendo um valor total desse item de R\$ 50.076,72 (cinquenta mil, e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- c) O valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para funcionamento da página, perfazendo o valor total desse item de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

**5.1.** A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**5.2.** O Contratado renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

### **CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TORITAMA  
Prefeito **Edilson Tavares de Lima**  
CONTRATANTE

  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Controladora **Angela Maria Bezerra Machado**  
CONTRATANTE

JOAO GUILHERME  
CORREA  
JUNIOR:88981169420

Assinado de forma digital por  
JOAO GUILHERME CORREA  
JUNIOR:88981169420  
Dados: 2023.06.05 17:16:52  
-03'00'

**I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
**João Guilherme Correa Júnior**  
Sócio Administrador da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Dermys Emanuel T. Silva Nome: Josivan Nascimento  
CPF: 054.978.864-69 CPF: 080.260.104-93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA – PE – CEP 55125 – 000 – CNPJ: 11.256.054/0001 – 39

Toritama, 05 de Junho de 2023.

À  
CONTRATADA: I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA AVENIDA CLÁUDIO GUEIROS LEITE, Nº. 4351, JANGA, PAULISTA-PE.  
ASSUNTO: ANUÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018  
PRAZO: 12 (doze) meses – Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024.  
REFERÊNCIA: PREGÃO 013/2018 - / PROCESSO 021/2018

Prezado Senhor,

Vimos, pelo presente, salientar nosso interesse em prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em desenvolvimento de software voltado para a criação do Portal Eletrônico Oficial do (sítio eletrônico) para publicação na WEB, bem como a locação dos softwares: Portal da Transparência, Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal Eletrônica, integrados e disponibilizados em meio eletrônico por meio de sítio específico na internet, para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Indireta, e condições estabelecidas no **CONTRATO 063/2018**, contrato celebrado com o Município de Toritama por meio da Controladoria Geral do Município e a empresa I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

A prorrogação tem previsão legal na Cláusula Sexta do contrato original, consoante art.57, da Lei 8.666/93, considerando o acordo de vontade das partes, e sendo de interesse da Controladoria Geral do Município em continuar com os serviços, formulamos consulta a V.Sa. sobre a possibilidade de referida prorrogação por igual período, nas mesmas condições pactuadas no contrato original.

Sendo de acordo com a prorrogação, solicitamos que nos seja enviado documento de aceitação para que possamos formalizar o devido Termo de Aditamento ao Contrato retrocitado, devidamente autorizado pela autoridade superior, ou se preferir, dar ciência neste documento como prova de aceite.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente,

  
Angela Maria Bezerra Machado  
Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Toritama

Ciente,  
De Acordo.

**Contratado: João Guilherme Correa Júnior**

JOAO GUILHERME CORREA Assinado de forma digital por JOAO  
GUILHERME CORREA  
JUNIOR:88981169420  
JUNIOR:88981169420  
Data: 2023.06.05 17:19:02 -03'00'

Assinatura